



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 251

de 11 de Setembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
CR\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das a tribuições que lhe são inerentes ao cargo, F A Z S A B E R quer a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0-79 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-79 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-79 - MATERIAL DE CONSUMO - 01 CR\$ 4.500,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, aos 11 de Setembro de 1970


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL